



Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C

Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de Impressora

Área / Projeto: Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa.

Nº do Centro de custo: --

Nº do Contrato de Gestão/Convênio: --

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento
VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Equipamento de Informática

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até 20 (Vinte) equipamentos, sendo até 5 (Cinco) equipamentos de grande porte, com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e, de até 15 (Quinze) equipamentos de pequeno porte, com franquia mensal global média de 1.500 (hum mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento para atender as necessidades do Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa., localizado no município de Pinheiral, situado no estado do Rio de Janeiro, administrado pela **OSS Viva Rio**, todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de informática de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

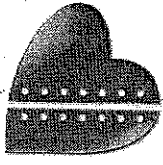
3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Serão locados até 20 (Vinte) equipamentos, sendo até 5 (Cinco) equipamentos de grande porte, com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e, de até 15 (Quinze) equipamentos de pequeno porte, com franquia mensal global média de 1.500 (hum mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento para atender as necessidades do Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa.

3.1.1. Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco)

TIPO I

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0 e ethernet;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização colorida;
- ✓ Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi;
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive;
- ✓ Digitalização com OCR FTP;
- ✓ Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2;



VIVARIO

- ✓ Emulação PCL6;
- ✓ Impressão segura;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (2000, XP, 2003 e Vista, Seven e 8) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.2. Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento.

TIPO II

- ✓ Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal;
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m²;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Interface de E/S: USB;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes;
- ✓ Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera);
- ✓ Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7");
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (2000, XP, 2003 e Vista, Seven e 8) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do equipamento locado.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.

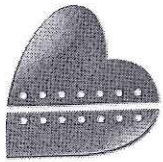
3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A contratada deverá suprir a demanda de cartuchos para as impressoras, fornecendo 02 (dois) cartuchos mensais e 01 (um) sobressalente por equipamento.

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou



VIVARIO



qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde, sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

3.9. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.13. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos

3.14. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.15. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.16. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar o equipamento sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.17. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A contratação terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura;

4.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;

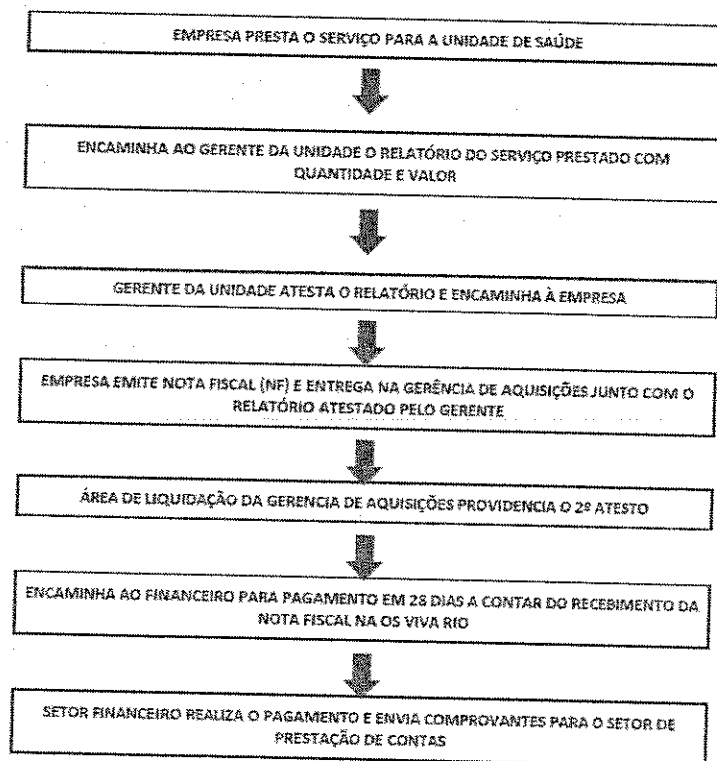
4.3. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

5. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO E MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

5.1 Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

5.2 Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar o equipamento objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas, salvo fornecimento inicial que deverá respeitar cronograma previamente pactuado.

6.2. A disposição do equipamento na unidade seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio.

6.3. A empresa contratada deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.2. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.5 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.



7.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7.7. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração do equipamento disponível na unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As máquinas serão instaladas na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OSS Viva Rio.

8.2. As máquinas deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

8.3. Endereço da Unidade:

Unidade de Saúde	Endereço	Telefone
Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa	Rua Francisco Ribeiro de Abreu, 60 - Mutirão, Pinheiral - RJ, 27197-000	(24) 3356-2389

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

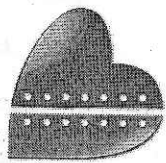
9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume pelo presente que na data de início de vigência do Contrato não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

11. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

11.1 Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução



VIVARIO

das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 10083
Tecnologia da Informação
Viva Rio

**Gerência de TI
VIVA RIO**



IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E SUPRIMENTOS

Volta Redonda, 09 de Dezembro de 2019.

A VIVARIO
A/c Thiago Lima

Prezados Senhores,

A proposta do Start Cartuchos e Equipamentos consistem na parceria com seus clientes para oferecer-lhes assessoria na busca de soluções que fortaleçam sua imagem através da inovação e qualidade de seus documentos.

Estamos encaminhando para avaliação;

Estudo e proposta para padronização, redução de custo e melhoria do parque de impressão/ cópia / digitalização.



LEXMARK



IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E SUPRIMENTOS

Segue abaixo equipamento indicado com seus recursos:

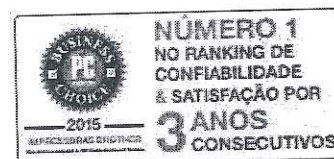
01(UMA) MULTIFUNCIONAI BROTHER DCP L5652DN (42 páginas por minuto, copiadora digital frente e verso, impressora laser frente e verso, scanner frente verso, impressão de pendrive, digitalização p/ pendrive, rede e impressão segura)

Valores propostos de R\$ 0,05 a página com franquia de 10.000 cópias/mês

DCP-L5652DN

Cópia • Impressão • Digitalização

Multifuncional Laser para Ambientes de Negócios
com Rede e Duplex Avançado



IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E SUPRIMENTOS

Impressora Brother Laser Mono HI-L2360dw Wifi Duplex(Tela: Display LCD-Velocidade : 32 ppm preto, -Impressão Duplex (frente e verso): Sim , -Resolução de Impressão(máxima): 2400x600 dpi, -Processador: 266MHz -Memória: 256MB / Expansível para 512M

Valores propostos de R\$ 0,05 a página com franquia de 1.500 Pag/mês



- ✓ Contempla todas as peças, técnico e Suprimentos.
- ✓ Equipamentos novos
- ✓ Faturamento mensal.
- ✓ Contrato de 12 meses, renovável por mais 12 meses.
- ✓ Prazo de entrega: imediata
- ✓ Atendimento técnico em até 24hs
- ✓ Toner reserva no cliente (toner novo)
- ✓ Cilindro reserva no cliente (cil. novo)
- ✓ Atendimento através de celular em feriados e finais de semana



FILIPPE SANTOS MAGALHAES – MEI

RUA; JUIZ DE FORA 122, MINERLÂNDIA – BARRA MANSA- RJ

CNPJ 135470001-70

TEL; 24 999020906

Conforme solicitado, segue abaixo proposta para locação de até 05 multifuncionais e 15 impressoras, com fornecimento de toner ,cilindro, todas as peças e assistência técnica inclusos, por um período de 12 meses, não fornecemos o papel para confecção das cópias e impressões.

05 Multifuncionais brother dcp 5652dn

Valor unitário R\$ 500,00

Franquia mensal por máquina : 10.000 cópias e impressões

Valor da impressão excedente por máquina, caso haja: R\$ 0,05

15 impressoras brother hl 1202

Valor unitário R\$ 90,00

Franquia mensal por impressora: 1.500 cópias e impressões

Valor da impressão excedente por máquina, caso haja: R\$ 0,05

Validade da proposta : 30 dias

Forma de pagamento: 30 dias

Prazo pra entrega: 15 dias

Barra mansa, 06 de dezembro de 2019.



www.centrodecopias.com.br

Av. Dom Hélder Câmara, 2816 - Maria da Graça
CEP: 21050-455 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ 01.513.667/0001-50 I.E. 86.099.152 I.M. 213.469-1
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF

Tel.: 2595-7434 / 3899-3500 / 3867-6369



RAZÃO SOCIAL: KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50

ENDEREÇO: Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ

DDD: (21) TEL.: 2595-7434 / 3899-3500 END. ELETRÔNICO: vendas@centrodecopias.com.br

Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1 Banco Itaú - Ag. 8077C/C:13528-6

Ao setor de contratos Viva Rio

Orçamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras, na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados da operação e limpeza e fornecimento de todos os insumos, exceto papel.

Item	Especificação	Franquia mensal por equipamento (págs)	Valor Unit./Mês	Valor págs. excedentes
01	Equipamento multifuncional laser monocromática (TIPO I).	10.000	R\$ 480,00	R\$ 0,05
02	Equipamento impressora laser monocromática (TIPO II).	1.500	R\$ 230,00	R\$ 0,15

Período: 12 (doze) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Proposta comercial sujeita a aprovação e análise de crédito.

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto mencionado.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2019.

Natália Lopes Ferreira
Gerente Junior
KAIQUE COM. E SERV. EIRELI EPP

Natália Lopes Ferreira
Gerente Junior
CPF: 149.398.027-01

01.513.667 / 0001 - 50
KÁ ÍQUE

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Av. Dom Hélder Câmara, 2816/101
Maria das Graças - CEP 21.050-455

RIO DE JANEIRO - RJ.



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: 21 3274-7136
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br



HM1 Gráfica Locação e Comércio
CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4
Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061
Tel.: (21) 3274-7136 - e-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

Ao VIVA RIO
A/C Setor de Contratos
Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa - Pinheiral.

PROPOSTA

Em atendimento a vossa solicitação apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras a serem instaladas no Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa - Pinheiral.

Item	Objeto	Qtd	Valor Por Equipamento	Valor Total Mensal
01	Equipamento de Pequeno Porte (Impressora Monocromática)	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
02	Equipamento de Médio Porte (Multifuncional Monocromática)	05	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL MENSAL:				R\$ 3.550,00

Período: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais. Comerciais. Taxas. Fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto da mencionado. Exceto papel.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2019.

Hm1 Gráfica e Loc. EIRELI

Jessica Evaristo Tavares
Gerente Geral
CPF: 141.147.167-93



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**Documentos para habilitação - Impressora - Pinheiral**

3 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: hm1graficacomercial@gmail.com

19 de dezembro de 2019 11:43

Prezados, bom dia.

Para que possamos dar prosseguimento na preparação do contrato, que terá início em 01/01/2020, solicito as documentações no arquivo anexo.

Favor acusar recebimento--
Aline Bruno-Mat.24420

21-2555-3750 Ramal:3209

21-97168-6487

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 **Documentos de Habilitação.pdf**
187K

HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

19 de dezembro de 2019 12:15

Aline,
Boa tarde!

Conforme solicitado, segue documentação em anexo.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,
Jessica Tavares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Documentos de Habilitação HM1.pdf**
11567K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>

19 de dezembro de 2019 14:21

Jessica, boa tarde.

Agradeço o retorno, vamos elaborar o contrato.

Logo retornaremos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 2684/2019



				OBJETO	EMPRESAS							
TOTAL	MULTI	IMPRESSORA	QNT MESES		START CARTUCHOS (MULTI)	START CARTUCHOS (IMPR.)	FILPE SANTOS - MEI (MULTI)	FILPE SANTOS - MEI (IMPR.)	HMI (MULTI)	HMI (IMPR.)	KAIQUE (MULTI)	KAIQUE (IMPR.)
20	5	15	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS, SENDO ATÉ 5 MULTIFUNCIONAIS, ATÉ 15 IMPRESSORAS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO BARBOSA- PINHEIRAL	R\$ 500,00	R\$ 75,00	R\$ 500,00	R\$ 90,00	R\$ 380,00	R\$ 110,00	R\$ 480,00	R\$ 230,00
VALOR UNITÁRIO X QNT					R\$ 2.500,00	R\$ 1.125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.650,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL POR EQUIPAMENTO					R\$	3.625,00	R\$	3.850,00	R\$	3.550,00	R\$	5.850,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$	43.500,00	R\$	46.200,00	R\$	42.600,00	R\$	70.200,00
VALOR GLOBAL												

ORÇADO PELO COMPRADOR:

Aline Brito
Matrícula: 24420

Gerência de Aquisições

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Mariângela Lavor

Matrícula: 15637

Gerência de Aquisições

Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **HM1 LOCAÇÃO GRÁFICA E COMÉRCIO**, especializada **locação impressoras**, para atender as demandas **Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa**, localizado no município de Pinheiral/RJ administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 26 / 12 / 2019

Setor Solicitante: Coordenação do Projeto Friburgo.

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de procuração, A empresa HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME, com sede à Rua José dos Reis 1415 – Engenho de Dentro – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 24241246/0001-13, nomeia seu procurador a Sra. **Jessica Evaristo Tavares**, inscrito na Carteira de Identidade nº 26.600.743-4 - Detran e CPF nº 141.147.167-93, estado civil solteira, dando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa junto a qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, e ainda emitir todos e quaisquer tipos de documentos que se façam necessários a processos licitatórios e contratuais, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, prestar cauções, levantar informações, assinar contrato, dar lance, fazer vistoria, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão governamental seja de repartições públicas

Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Procuração com validade de 04 (quatro) anos.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.

34º

Nome: Ana Paula Pereira de Souza
C. Identidade nº: 10416345-6 Detran
CPF nº: 068796497-00
Titular

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Em test. da verdade. Conf por

RENNAN DE OLIVEIRA PEIXOTO-Escritor
Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2018
Emolumentos: R\$ 5,56 T.J.Fundos R\$ 1,98 ISS: R\$ 0,29 Total: R\$ 7,82

EC5H06606-R11
Consulte em <https://www.tj-rj.jus.br/portalpublico>

157883136371



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 104163456DETRANRJ		
CPF 068.796.497-00		DATA NASCIMENTO 27/04/1976
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS GONZAGA DE SOUZA ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		5
Nº REGISTRO 01957304906	VALIDADE 14/01/2021	1ª HABILITAÇÃO 04/09/2001
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ		DATA EMISSÃO 18/01/2016
ASSINATURA DO EMISSOR		06764946262 RJ615257160
DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)		

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1206876505

PROIBIDO PLASTIFICAR 1206876505



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.600.743-4 DATA DE EXPEDICAO 31/05/2017

NOME JESSICA EVARISTO TAVARES

ULAYAO REGINALDO TAVARES

YVONNETE EVARISTO TAVARES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO 17/07/1992

000 ORIGEM C NASC LIV. 841A FLS. 235V TERM 133272 C 0003

RIO DE JANEIRO

CPF 141.147.167-93

001 2 Via

0206

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0206

Polegar Direito

JUNIO EVARISTO TAVARES

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

1- ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Professora Souza Leão nº 200/ Apto 302- Recreio dos Bandeirantes- CEP 22795-055.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI, com sua sede será na Rua Olga, 121, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21041-140. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.241.246/0001-13, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.6.0046955-4, por despacho de 15 de março de 2017, resolve efetuar a seguinte alteração no Contrato Social:

PRIMEIRO: Nomear **CARLOS VICENTE DE AMORIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Dom Helder Câmara, 6.001, Bloco 06, Aptº 1508, Pilares, RJ - CEP 20771-002, portador da Carteira de identidade nº 453088, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 936.344.477-53, como Administrador da HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI.

Em vista da alteração ora procedida resolve a titular, consolidar e dar nova redação ao Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

1. ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Professora Souza Leão nº 200/ Apto 302- Recreio dos Bandeirantes- CEP 22795-055. Titular de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. "HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI" estabelecida na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061.

2ª O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, superior ao valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

X

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NUMERO 00003421722 e demais constantes do termo de

Autenticação.

Autenticação: DD4B357A0E58A29023C2D6F54C0F4560E2FEC1B66728A5A2C4849CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag.



Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objetivo social é a prestação de serviços nas atividades de Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), Fotocopias (CNAE 82.19-9-01), Serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.29-8-00), Edição de Apostilas (CNAE 58.11-5-00), Serviços de acabamentos gráficos (CNAE 18.22-9-00) e Impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0-01).

4ª A empresa iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2016, data de sua constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida em conjunto ou isoladamente pela titular, ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, acima qualificada, e pelo administrador CARLOS VICENTE DE AMORIM, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representa-la judicial ou extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Titular e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

§ 8





defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação vigente, noutras disposições que lhes forem aplicáveis.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se, a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, e em dois exemplares de igual teor.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.

34º ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
34º CARLOS VICENTE DE AMORIM

Testemunhas:

ASS: CPF: 009.991.887-04
Francisco Azevedo Costa Junior

ASS: CPF: 030.166.097-20
Francisco Azevedo Costa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NÚMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD4B357A0E56A29023C2D6F54C0F4560E2FEC1B86728A5A2C4849CC77B61D3DE
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paulo Vítor Grandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Helder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro, RJ - Tel.: (21) 3173-1334

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Em test. da verdade. Com por
94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018
Emolumentos: R\$ 5,41 T.J.+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62
ECUA04649-RJL
Consulte em <https://www3.jucj.us-br/silepunto>

157883 RB284236



34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paulo Vítor Grandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Helder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro, RJ - Tel.: (21) 3173-1334

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
CARLOS VICENTE DE AMORIM

Em test. da verdade. Com por
94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018
Emolumentos: R\$ 5,41 T.J.+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62
ECUA04645-RWL
Consulte em <https://www3.jucj.us-br/silepunto>

157883 RB284236



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

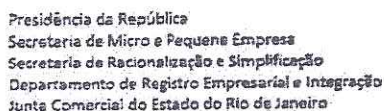
NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O AROQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NUMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD4B357A0E58A29023C2D6F54C0F4560E2FEC1B86728A5A2C4849CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/7





33-6-0046955-4

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Microempresa

Nº do Protocolo

Elc 20

00-2018/387265-7

07/11/2018 - 13:55:45

JUCERIA

Último Arquivamento:

60903024652 - 31/03/2017

NIRE: 33.6.0046955-4

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

Boleto(s): 102873656

Hash: C8B8C46-61B1-47FA-9D7B-C9D9540C9D34

Órgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DBEI	21,00	21,00



REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx		
xxx	xxx		
xxx	xxx		
xxx	xxx		

Rio de Janeiro
Local

03/11/2018
Data

Representante legal da empresa

Nome:	CARLOS VICENTE DE ARAUJO
Assinatura:	[Assinatura]
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	31/10/2018
Data da 1ª entrada:	05/11/2018



00-2018/387265-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2016/387263-7 Data do protocolo: 07/11/2016
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2016 SOB O NUMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticacao.

Autenticação: DD4B357A0F58A29023C2D6F54C0F4560E2FEC1B86728A5A2C4849CC77E61D2DE

Autenticação: DD4B357A0E58A29023C2D6F54C0F4560E2FEC1B86728A5A2C4849CC77E61D2DE
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Page 277



JUCE: 1A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO

RJ.92.31.83.93 - 24.241.246.000.113

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
24.241.246/0001-13

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELACÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

☐ Preposto

NOME
CARLOS VICENTE DE AMORIM

CRF
936.344.477-53

LOCAL E DATA
Rno, 23 / 10 / 2018

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Reconheça a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA :
CARLOS VICENTE DE AMORIM.....

Em test. de de de Conf. por
9417200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018
Emplacamentos: R\$ 5,41 Tj+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62

ECUAD4644-RVO

Consulte em <https://www3.triunfos.com.br/consultas>

157893-2024231

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



19/12/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HM1 GRAFICA E LOCAÇOES EIRELI	PORTE ME
---	-------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Não dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Não dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Não dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Não dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não dispensada *) 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Não dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Não dispensada *) 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Não dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros (Não dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Não dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 20.770-061	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	--------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURO@CENTRODECOPIAS.COM.BR	TELEFONE (21) 3899-3500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2019 às 11:58:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.003.880-4	25/02/2016



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	24.241.246/0001-13
ATIVIDADES ECONÔMICAS	216216 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS 153052 - GRÁFICAS 153087 - EDIÇÃO DE LIVROS 217034 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO 219134 - EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235164 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL 243051 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 251011 - PAUTAGEM ENCADEIRAMENTO E DOURAÇÃO GRÁFICA 251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS 251054 - PLASTIFICAÇÃO 251178 - ARTES GRÁFICAS 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA VEDADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL VEDADO O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	1
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	13
ENDEREÇO COMPLETO	RUA JOSE DOS REIS, 1415, ENGENHO DE DENTRO 20770-061
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	31/03/2017

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 25/09/2019 às 14:53.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **24.241.246/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:13 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2019.

Código de controle da certidão: **C8CB.92A5.96D0.2203**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2019/463359

Código de verificação de autenticidade: dcd3aca02e2027e81d9b89ffc3cc5f2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS: Desativada
NOME / RAZÃO SOCIAL: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 19/12/2019	ÀS 12:08:18
VÁLIDA ATÉ: 18/01/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 9935829350

Órgão: F/SUBTF/CIS-1 28

Controle: 39158/2019

Assinatura

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de AGOSTO de 2019.

HORA: 14:41

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 138625/2019, que no período de 1977 até 19/11/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.241.246/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa da Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 4GBM.5210.6M11.0034

Esta certidão tem validade até 19/05/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 21/11/2019 às 08:02:10.3, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 25/11/2019 às 10:33:44.5



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

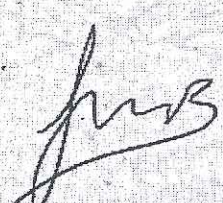
Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data,

Rio de Janeiro, RJ, 13/12/2019

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 29/03/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br


Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

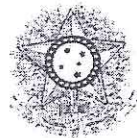
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2019 a 14/01/2020

Certificação Número: 2019121602584445344360

Informação obtida em 19/12/2019 12:06:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 189513246/2019

Expedição: 19/11/2019, às 10:05:05

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.241.246/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

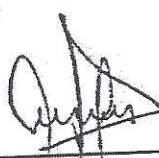
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 37 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 37, com número de ordem 04 e se destina ao livro G – Diário Geral, da empresa HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI, NIRE 33600469554, de 31/03/2017, CNPJ 24.241.246/0001-13, no município do Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2018.


ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR


FRANCISCO AZEVEDO COSTA
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC 9209



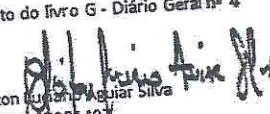
Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

Nome: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME
Protocolo: 00-2019/265876-0 NIRE: 33.6.0046955-4
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 4
registrados sob o número 00003629090.

Data: 28/05/2019



00-2019/265876-0


Cleiton Luciano Aguiar Silva
Mat. 01001407

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	25.760,44D	62.919,65D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****25.760,44D	*****62.919,65D
=DISPONIVEL		*****25.760,44D	*****62.919,65D
ESTOQUE (196)			
Mercadorias para Revenda (203)	1-1-03-01	102.507,48D	102.507,48D
=ESTOQUE		****102.507,48D	****102.507,48D
=Total - CIRCULANTE		****128.267,92D	****165.427,13D
NÃO CIRCULANTE (301)			
Contas Correntes (1589)			
Socios e Dirigentes (1596)	1-2-01-01	46.000,00C	105.000,00C
=Contas Correntes		*****46.000,00C	*****105.000,00C
=Total - NÃO CIRCULANTE		*****46.000,00C	*****105.000,00C
PERMANENTE (308)			
IMOBILIZADO (343)			
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	18.995,68D	36.146,61D
=IMOBILIZADO		*****18.995,68D	*****36.146,61D
=Total - PERMANENTE		*****18.995,68D	*****36.146,61D
=Total - ATIVO		****101.263,60D	****96.573,74D

***** (XXXXX) *****

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2018

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (469)			
CIRCULANTE (476)			
FORNECEDORES (490)	2-1-02-03	31.798,87C	0,00C
Diversos (1554)		*****31.798,87C	*****0,00C
=FORNECEDORES			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	0,00C	819,23C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	0,00C	606,42C
C.Sindical (560)	2-1-03-09	117,88C	0,00C
Simples (1610)	2-1-03-15	279,69C	1.341,76C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****397,57C	*****2.767,41C
=Total - CIRCULANTE		*****32.196,44C	*****2.767,41C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
CAPITAL SOCIAL (665)	2-4-01-01	93.700,00C	93.700,00C
Capital Integralizado (672)		*****93.700,00C	*****93.700,00C
=CAPITAL SOCIAL			
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	24.632,84D	24.739,17C
Prejuizos Acumulados (742)	2-4-04-03	0,00D	24.632,84D
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****24.632,84D	*****106,33C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****69.067,16C	*****93.806,33C
=Total - PASSIVO		*****101.263,60C	*****96.573,74C

***** (XXXXX) *****



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 96.573,74 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018

CARLOS VICENTE DE AMORIM

Administrador

CPF: 936.344.477-53

RG: 453088 Orgão:

Expedição:

Francisco Azevedo Costa

TEC.CONTABIL

CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

RG: Orgão:

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS			
Outros Serviços	3-1-02-04	826	195.204,54C
=RECEITA DE SERVIÇOS			****195.204,54C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			****195.204,54C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
Simples	3-2-01-08	1561	11.712,29D
=DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****11.712,29D
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
Outros Materiais de Consumo	3-2-03-05	952	17.774,01D
=CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			*****17.774,01D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****29.486,30D
=Total - RECEITAS			****165.718,24C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	67.175,86D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	52,68D
Décimo Terceiro Salário	4-1-01-07	1120	5.919,99D
INSS e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	801,76D
FGTS	4-1-01-09	1134	7.459,41D
Indenizações e Avisos Previos	4-1-01-10	1141	1.237,33C
Transporte	4-1-01-13	1162	7.448,55D
Férias	4-1-01-15	1379	3.840,28D
Auxílio Alimentação e Cesta Básica	4-1-01-19	2758	18.197,80D
=DESPESAS COM PESSOAL			****109.659,00D

CARLOS VICENTE DE AMORIM
Administrador
CPF: 936.344.477-53

Francisco Azevedo Costa
Tec. Contabil
CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			745,00D
Honorarios Pessoa Juridica	4-1-02-01	1183	17.984,60D
Luz e Força	4-1-02-03	1197	3.201,06D
Agua e Esgoto	4-1-02-04	1204	166,63D
Telefone/Internet	4-1-02-06	1218	9.222,78D
Conservação de Bens	4-1-02-21	1386	*****31.320,07D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

****140.979,07D

Total - DESPESAS OPERACIONAIS

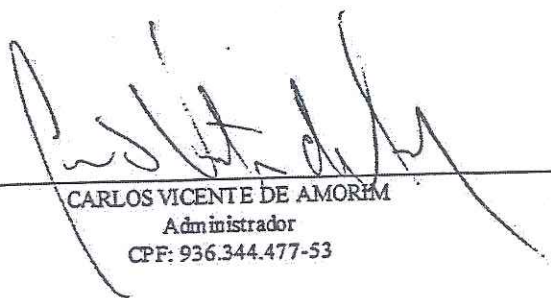
****140.979,07D

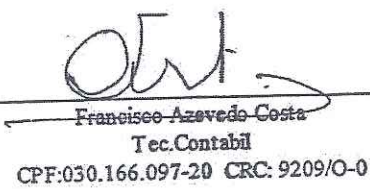
Total - DESPESAS

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS -----> 165.718,24C
DESPESAS + CUSTO -----> 140.979,07D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****24.739,17

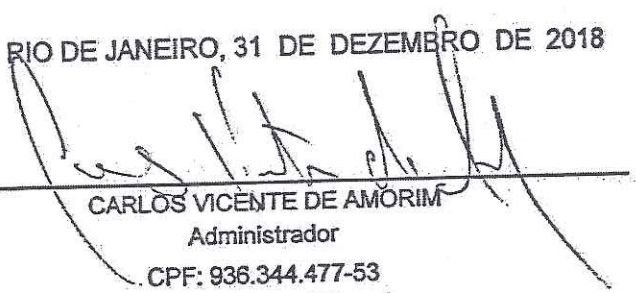
***** (XXXXX) *****


CARLOS VICENTE DE AMORIM
Administrador
CPF: 936.344.477-53

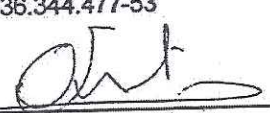

Francisco Azevedo Costa
Tec. Contabil
CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 24.739,17 (VINTE E QUATRO
MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE Reais E DEZESSETE
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018


CARLOS VICENTE DE AMORIM
Administrador

CPF: 936.344.477-53


Francisco Azevedo Costa
TEC.CONTABIL

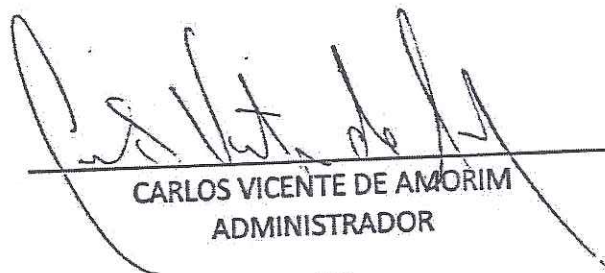
CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 37 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 37 com número de ordem 04 e se destinou ao Livro G – Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.


CARLOS VICENTE DE AMORIM
ADMINISTRADOR


FRANCISCO AZEVEDO COSTA
Técnico Contábil – CRC 9209



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: 21 3274-7136
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 24.241.246/0001-13
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31-12-2018

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + RELIZAVEL LONGO PRAZO	165.427,13	1,54
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	107.767,41	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE	165.427,13	59,78
	PASSIVO CIRCULANTE	2.767,41	

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG	ATIVO GERAL	201.573,74	1,87
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	107.767,41	

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.

19001338610004
RECIBO: 981141
SELO: EDFZ26012SOJ
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (26/10/1999 ATÉ 26/10/2019), dele(s)*****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.241.246/0001-13*****
Rio de Janeiro, Capital em 29/10/2019. QUALIFICAÇÃO conf. requerido.
TOTAL: R\$ 114,04. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART. 21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDFZ 26012 SOJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido 29/10/2019
BIANCA SILVA
CTPS 30080/104

Certidão em nome de HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.241.246/0001-13, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 21 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

2 OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 29/10/2019
MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE LICITAÇÃO
Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

133861
00/51 Pag: 0001
R:0000000

VIVA RIO
Fls. 43
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA
DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICA e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (25/10/1999 a 25/10/2019) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI Qualificação
: 24241246000113 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 30/10/2019, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 114.04

EMOL RS: 81.28 - PMCMV(2%)R\$: 0.82 - FETJ(20%)R\$: 16.25 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.06 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.06 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.25 - ISS(5%)R\$: 4.32

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDFQ28269-GQX
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
ESCREVENTE
Matr. 94/3730

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 015216806

Requerida em 29/10/2019

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

133861/2019-1.00

Modelo ESPECIAL 44 Folha 01

0902874354



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000*
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

* NOVO ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA 227 - GRUPO 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ate VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (24/10/1999 ate 24/10/2019) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI**, qualificação: CNPJ 24.241.246/0001-13 (conforme requerido)

Emitida em: 29/10/2019 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 81,28 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.82 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.25 (FETJ) + R\$ 4.06 (FUNPERJ) + R\$ 4.06 (FUNPERJ) + R\$ 3.25 (FUNARPEN) + R\$ 4.32 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 114,04

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDFW96105 VHG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônio Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat.: 94/0281

DE A CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODER SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS DE CINQUENTA E VINTE ANOS.

7542489

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL
DE FALÊNCIA**

**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO**



19001338610001

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$40,05 Tab 19 Item 08
R\$41,23 (FETJ) R\$:16,25 (FUNPERJ) R\$:4,06
(FUNDPERJ) R\$:4,06 (FUNARPEN) R\$:3,25 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,82 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,32 =
Total R\$:114,04

ASSINATURA

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

ANDREA

(0)

29/10/2019

C E R T I F I C A

Folha: 1

11:28:37

DEZ84452

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Fallimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE xxxxxx ate
VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI xx
CNPJ:24.241.246/0001-13////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 29/10/2019, RIO DE JANEIRO.////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDEZ84452 ODT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica autorizado
pelo aviso nº 1388/2012 de
29 de novembro de 2012



4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto

Assinatura - Nº 942865-1-03

CONFERIDO POR:

9192461256403001



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

DOCUMENTO EMITIDO NA FORMA DE RASURA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

OSS VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.343.941/0019-57**, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº **24241246/0001-13**, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **JESSICA EVARISTO TAVARES**, brasileira, solteira, portador da identidade nº **26.600.743-4** órgão expedidor DETRAN/RJ e do **CPF 141.147.167-93**, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de até **20 (Vinte) impressoras, sendo 5 (cinco) de grande porte, com franquia média global de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e, de até 15 (quinze) equipamentos de pequeno porte, com franquia média global de 1.500 (mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamentos**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa, situada no município de Pinheiral/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br





Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- VI. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VII. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VIII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- IX. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- X. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- XI. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto; e
- XII. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze)** meses com data de início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo único - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Pinheiral não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente contrato é de **R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seissentos reais)**, cuja parcela mensal será de até **R\$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)** por equipamentos de grande porte e **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)** por equipamentos de pequeno porte. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

✓

✍



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br



Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Pinheiral e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretratável, prestando serviços sem

qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br





- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Parágrafo Único - Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra



vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Parágrafo Único - Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

- I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro – RJ.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

- II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr^a. **JESSICA EVARISTO TAVARES**, como sua preposta, que será a interlocutora perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME.

Endereço: Rua José dos Reis, 1415 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3274 -7136
Atenção: Sr^a. Jessica – Gerente Geral.
E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

- III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br





IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

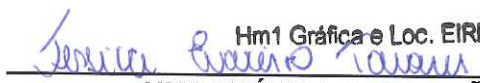
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

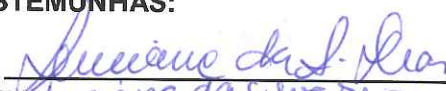
Rio de Janeiro/RJ, 01 de janeiro de 2020.


VIVA RIO

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio


Hm1 Gráfica e Loc. EIRELI
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Luciana da Silva Dias
CPF/MF n.º 097.467.207-67

2ª) 
Nome: Aline Bruno
CPF/MF n.º 082.4m.957-61

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA
JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO
BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: **OSS VIVA RIO**, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.343.941/0019-57**, com sede à Rua Sousa Barros, 70 – Engenho Novo- Rio de Janeiro, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº **01.513.667/0001-50**, com sede na Rua José dos Reis, 1415, Engenho de Dentro – Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **JESSICA EVARISTO TAVARES**, brasileira, solteira, portador da identidade nº **26.600.743-4** órgão expedidor DETRAN/RJ e do **CPF 141.147.167-93**. Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, serviços de Locação de até **20 (Vinte) impressoras, sendo 5 (cinco) de grande porte, com franquía média global de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e, de até 15 (quinze) equipamentos de pequeno porte, com franquía global média de 1.500 (mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamentos**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa, situada no município de Pinheiral/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br





CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da **OSS VIVA RIO**, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto às de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se devam redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se devam manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:



- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da **OSS VIVA RIO**; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela **OSS VIVA RIO**, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a **OSS VIVA RIO**, ora 1ª transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes à propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dada ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.





CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela **OSS VIVA RIO** de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a **OSS VIVA RIO**.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigada o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de janeiro de 2020.



VIVA RIO
Hm1 Gráfica e Loc. EIRELI

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Luciana da Silva Dias
CPF/MF n.º 097.467.207-07

2ª) 
Nome: _____
CPF/MF n.º 082.411.957-61

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21) 2555 - 3750 Fax: (55 21) 2555-3753
www.vivario.org.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Equipamento de Informática

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até 20 (Vinte) equipamentos, sendo até 5 (Cinco) equipamentos de grande porte, com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e, de até 15 (Quinze) equipamentos de pequeno porte, com franquias mensal global média de 1.500 (hum mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento para atender as necessidades do Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa., localizado no município de Pinheiral, situado no estado do Rio de Janeiro, administrado pela **OSS Viva Rio**, todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de informática de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Serão locados até 20 (Vinte) equipamentos, sendo até 5 (Cinco) equipamentos de grande porte, com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e, de até 15 (Quinze) equipamentos de pequeno porte, com franquias mensal global média de 1.500 (hum mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento para atender as necessidades do Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa.

3.1.1. Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco)

TIPO I

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br





- ✓ Interfaces: usb 2.0 e ethernet;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização colorida;
- ✓ Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi;
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive;
- ✓ Digitalização com OCR FTP;
- ✓ Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2;
- ✓ Emulação PCL6;
- ✓ Impressão segura;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (2000, XP, 2003 e Vista, Seven e 8) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.2. Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento.

TIPO II

- ✓ Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal;
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m²;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Interface de E/S: USB;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes;
- ✓ Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera);
- ✓ Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7");
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br





- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (2000, XP, 2003 e Vista, Seven e 8) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

- 3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do equipamento locado.
- 3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.
- 3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.
- 3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.7. A contratada deverá suprir a demanda de cartuchos para as impressoras, fornecendo 02 (dois) cartuchos mensais e 01 (um) sobressalente por equipamento.
- 3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde, sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada
- 3.9. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
- 3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.
- 3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.13. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos
- 3.14. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 3.15. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.16. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar o equipamento sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 3.17. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.





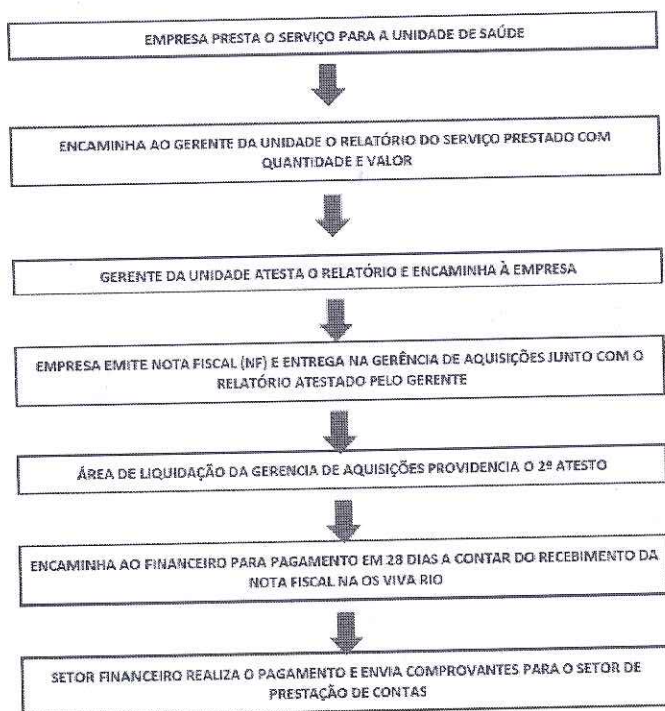
4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. A contratação terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura;
- 4.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;
- 4.3. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 4.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

5. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO E MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

- 5.1 Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.
- 5.2 Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:

✓



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar o equipamento objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas, salvo fornecimento inicial que deverá respeitar cronograma previamente pactuado.

6.2. A disposição do equipamento na unidade seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio.

6.3. A empresa contratada deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:



- 7.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 7.2. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 7.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 7.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 7.5. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 7.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 7.7. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração do equipamento disponível na unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. As máquinas serão instaladas na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OSS Viva Rio.
- 8.2. As máquinas deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.
- 8.3. Endereço da Unidade:

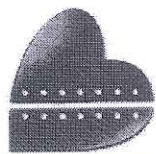
Unidade de Saúde	Endereço	Telefone
Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa	Rua Francisco Ribeiro de Abreu, 60 - Mutirão, Pinheiral - RJ, 27197-000	(24) 3356-2389

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.
- 9.2. Cabe a **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume pelo presente que na data de início de vigência do Contrato não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum



VIVARIO



momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

11. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

11.1 Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria


Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Tecnologia da Informação
Viva Rio
Gerência de TI
VIVA RIO



À

HM1 LOCAÇÃO GRÁFICA E COMÉRCIO.

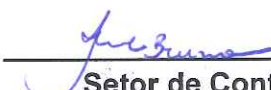
Rua: José dos Reis nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ – CEP:20.770-061.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de locação de Sistema de Video Cirurgia, para atender as demandas do Hospital Municipal Hugo Miranda, situada no Município de Paraty/RJ, nos termos do **CONTRATO**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HM1 LOCAÇÃO GRÁFICA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua: José dos Reis nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ – CEP:20.770-061, denominada **CONTRATADA**, terá início em **01/12/2019** e término em **31/12/2020**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2019.


Setor de Contratos
VIVA RIO

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

OSS VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.343.941/0019-57**, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº **24241246/0001-13**, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **LUCIANA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, portador da identidade nº **12.750.553-5** órgão expedidor DETRAN/RJ e do **CPF 097.467.207-67**, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 003/2020**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de até **20 (Vinte) impressoras, sendo 5 (cinco) de grande porte, com franquia média global de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e, de até 15 (quinze) equipamentos de pequeno porte, com franquia global média de 1.500 (mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamentos**, que atende as necessidades do Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa, situada no município de Pinheiral/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Pinheiral, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 003/2020, passará a ser **R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

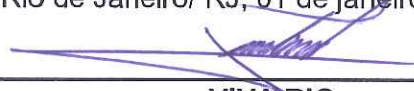
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

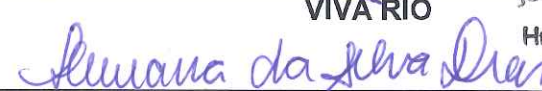
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de janeiro de 2021.



VIVA RIO


HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
Hm1 Gráfica e Loc. EIRELI

Testemunhas:

1ª) 
Nome: Nicole Rodrigues D. da Silva
CPF/MF n.º 165.522.897-82

2ª) 
Nome: Taissa Dantas Sousa
CPF/MF n.º 135.211.407-7

Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24241246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **LUCIANA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, portador da identidade nº 12.750.553-5 órgão expedidor DETRAN/RJ e do CPF 097.467.207-67, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 003/2020**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de até 20 (Vinte) impressoras, sendo 5 (cinco) de grande porte, com franquias média global de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e, de até 15 (quinze) equipamentos de pequeno porte, com franquias média global de 1.500 (mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamentos, que atende as necessidades do Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa, situada no município de Pinheiral/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original nº 003/2020, em sua Cláusula Quinta, por esse instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da Contratante, mediante termo de aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Pinheiral seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 3.550,00** (Três mil, quinhentos e cinquenta reais).



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 42.600,00** (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 003/2020, passará a ser estimado em **R\$ 127.800,00** (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2022.


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

ANA PAULA PEREIRA DE
SOUZA

Assinado de forma digital por ANA
PAULA PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2021.12.28 16:25:23 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

Testemunhas: Karla Maria Soares
Assinado de forma digital por Karla Maria Soares
Dados: 2021.12.28 16:27:56 -03'00'

1ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

2ª)  _____
Nome: _____
CPF/MF nº 022.411.982-62
Gerência de Aquisições
VIVA RIO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24241246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **LUCIANA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, portador da identidade nº 12.750.553-5 órgão expedidor DETRAN/RJ e do CPF 097.467.207-67, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de Locação de até 20 (Vinte) impressoras, sendo 5 (cinco) de grande porte, com franquia média global de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e, de até 15 (quinze) equipamentos de pequeno porte, com franquia global média de 1.500 (mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamentos, que atende as necessidades do **Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa**, situada no município de Pinheiral/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original nº 003/2020, em sua Cláusula Quinta, por esse instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da Contratante, mediante termo de aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Pinheiral seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 003/2020, passará a ser estimado em **R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2023.



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Ana Paula Pereira de Souza

Assinado de forma digital por Ana
Paula Pereira de Souza
Dados: 2022.11.22 09:24:05 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

Testemunhas:

1ª)

Paulo Nonato Pierone

Assinado de forma digital por Paulo
Nonato Pierone
Dados: 2022.11.22 09:26:04 -03'00'

Nome:
CPF/MF nº

2ª)



Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 136.135.797-30

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO
EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24241246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **LUCIANA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, portador da identidade nº 12.750.553-5 órgão expedidor DETRAN/RJ e do CPF 097.467.207-67, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de Locação de até 20 (Vinte) impressoras, sendo 5 (cinco) de grande porte, com franquia média global de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e, de até 15 (quinze) equipamentos de pequeno porte, com franquia global média de 1.500 (mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamentos, que atende as necessidades do **Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa**, situada no município de Pinheiral/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original nº 003/2020, em sua Cláusula Quinta, por esse instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da Contratante, mediante termo de aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Pinheiral seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 003/2020, passará a ser estimado em **R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

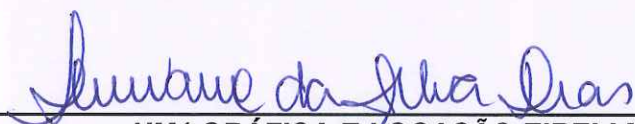
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



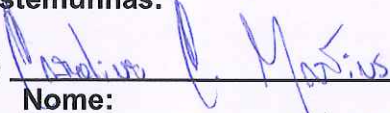
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº


170.560.508-79

2ª)

Nome:

CPF/MF nº


155227617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160992
Viva Rio



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO
EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24241246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **LUCIANA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, portador da identidade nº 12.750.553-5 órgão expedidor DETRAN/RJ e do CPF 097.467.207-67, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 1 (uma) Impressora Térmica Zebra**, fornecimento de Ribbons e 1.100 (mil e cem) pulseiras ao contrato de locação de equipamentos de impressão, que atende as necessidades do **Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa**, situada no município de Pinheiral/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o contrato 003/2020 a ter a locação de até 21 (Vinte e um) impressoras, sendo 05 (cinco) de grande porte, até 15 (quinze) equipamentos de pequeno porte, e 01 (uma) Impressora Térmica Zebra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 1.375,00 (Mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo Segundo – O novo valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em média de **R\$ 4.925,00 (Quatro mil, novecentos e vinte cinco reais)**, sendo calculado de acordo com os valores do quadro abaixo:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Impressora de grande porte	05	R\$ 380,00	R\$ 1900,00
Impressora de pequeno porte	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
01 Impressora térmica Zebra	1	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
Valor excedente pulseiras	200 pulseiras	R\$ 220,00	Demanda
Total			R\$ 4.925,00

Parágrafo Terceiro – O Valor Global da presente inclusão será de **R\$ 1.375,00 (Mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.



Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 003/2020 passará a ser de até **R\$ 214.375,00 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS ALMEIDA
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22937
VIVA RIO

**Ana Paula Pereira de
Souza**

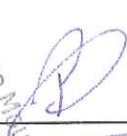
Assinado de forma digital por Ana
Paula Pereira de Souza
Dados: 2024.11.28 16:11:38 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

Testemunhas:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Paloma Moura
Contratada
Matrícula N° 169992
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Ana Duarte
Matrícula: N1171997
Assistente Administrativo
Viva Rio



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO
EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24241246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **LUCIANA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, portador da identidade nº 12.750.553-5 órgão expedidor DETRAN/RJ e do CPF 097.467.207-67, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de Locação de até 20 (Vinte) impressoras, sendo 5 (cinco) de grande porte, com franquia média global de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e, de até 15 (quinze) equipamentos de pequeno porte, com franquia global média de 1.500 (mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamentos, que atende as necessidades do **Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa**, situada no município de Pinheiral/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original nº 003/2020, em sua Cláusula Quinta, por esse instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da Contratante, mediante termo de aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Pinheiral seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 4.925,00 (Quatro mil, novecentos e vinte cinco reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 003/2020, passará a ser estimado em **R\$ 273.475,00 (Duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2025.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenador Geral de Saúde
CNPJ: 52.605.55-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Ana Paula Pereira de Souza

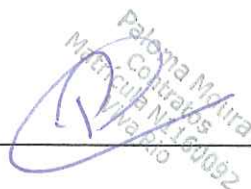
Assinado de forma digital por Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2024.12.20 09:21:02 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

Testemunhas:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº


Paloma Moura
Coordenadora
Matrícula: N160092
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº


Ana Duarte
Matrícula: N1171997
Assistente Administrativo
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br